

1ª Vara Cível do Foro da Comarca de Itatiba – SP

EDITAL DE 1ª e 2ª PRAÇA e de intimação de **EDMUR PEREIRA DE OLIVEIRA**, inscrito no CPF/MF sob o nº 898.816.648-53, **bem como de sua mulher, se casado for. A Dra. Roberta Cristina Morão**, MM. Juíza de Direito da 1ª Vara Cível do Foro da Comarca de Itatiba- SP, na forma da lei, **FAZ SABER**, aos que o presente Edital de 1ª e 2ª Praça do bem imóvel, virem ou dele conhecimento tiverem e interessar possa, que por este Juízo processam-se os autos do **Cumprimento de Sentença** ajuizada por **ASSOCIAÇÃO DOS MORADORES DO CONDOMÍNIO SÍTIO DA MOENDA** em face de **EDMUR PEREIRA DE OLIVEIRA - processo nº 0000911-09.2004.8.26.0281 - controle 1376/04**, e que foi designada a venda do bem descrito abaixo, de acordo com as regras expostas a seguir: **DO IMÓVEL** - O imóvel será vendido em caráter "AD CORPUS" e no estado em que se encontra. As fotos e a descrição detalhada do imóvel a ser apregoado estão disponíveis no Portal www.megaleiloes.com.br. **DA VISITAÇÃO** - As visitas deverão ser agendadas via e-mail visitacao@megaleiloes.com.br. **DA PRAÇA** – A Praça será realizada por **MEIO ELETRÔNICO**, através do Portal www.megaleiloes.com.br, a **1ª Praça** terá início no **dia 25/02/2015 às 16:00h** e se encerrará **dia 27/02/2015 às 16:00h**, onde somente serão aceitos lances iguais ou superiores ao valor da avaliação; não havendo lance igual ou superior ao valor da avaliação, seguir-se-á sem interrupção a **2ª Praça**, que terá início no **dia 27/02/2015 às 16:01h** e se encerrará no **dia 20/03/2015 às 16:00h**, onde serão aceitos lances com no mínimo 60% do valor da avaliação. **DO CONDUTOR DO LEILÃO** – O Leilão será conduzido pelo Leiloeiro Oficial Sr. Fernando José Cerello Pereira Gonçalves, matriculado na Junta Comercial do Estado de São Paulo – JUCESP sob o nº 844. **DO VALOR MÍNIMO DE VENDA DO BEM** – Na **2ª Praça**, o valor mínimo para a venda do bem corresponderá a **60% (sessenta por cento)** do valor da avaliação judicial, que será atualizada até a data da alienação judicial. **DOS LANCES** – Os lances poderão ser ofertados pela Internet, através do Portal www.megaleiloes.com.br. **DOS DÉBITOS** – Eventuais ônus sobre o imóvel correrão por conta do arrematante, exceto débitos de IPTU e demais taxas e impostos que serão sub-rogados no valor da arrematação nos termos do art. 130, "caput" e parágrafo único, do CTN. **DO PAGAMENTO** - O arrematante deverá efetuar o pagamento do preço do bem arrematado, no prazo de até 24h (vinte e quatro horas) após o encerramento do leilão, através de guia de depósito judicial em favor do Juízo responsável, sob pena de se desfazer a arrematação. **DA COMISSÃO** – O arrematante deverá pagar à MEGALEILOES GESTOR JUDICIAL, a título de comissão, o valor correspondente a **5% (cinco por cento)** sobre o preço de arrematação do imóvel. A comissão devida à Mega Leilões gestor judicial não está incluída no valor do lance e não será devolvida ao arrematante em nenhuma hipótese, salvo se a arrematação for desfeita por determinação judicial ou por razões alheias à vontade do arrematante e, deduzidas as despesas incorridas. **DO PAGAMENTO DA COMISSÃO** - O pagamento da comissão da MEGALEILÕES GESTOR JUDICIAL deverá ser realizado em até 24h (vinte e quatro horas) a contar do encerramento do leilão, através de guia de depósito judicial nos autos, que será enviada por e-mail, e as guias de levantamento expedidas em seu favor serão arquivadas em classificados próprio. Se o credor optar pela não adjudicação, participará das hastas públicas e pregões, na forma da lei e igualdade de condições, dispensando-se a exibição do prelo, até o valor atualizado do débito, devendo depositar o valor excedente, no mesmo prazo, devendo, pagar o valor da comissão do gestor, na forma antes mencionada, que não será considerada despesas processual para fins de ressarcimento pelo executado. Correrão por conta exclusiva do arrematante eventuais despesas e custos relativos à desmontagem, transporte e transferência patrimonial do bem arrematado. **Todas as regras e condições do Leilão estão disponíveis no Portal www.megaleiloes.com.br**. A publicação deste edital supre eventual insucesso nas notificações pessoais e dos respectivos patronos. **RELAÇÃO DO BEM: Matrícula nº 25.893 do Cartório de Registro de Imóveis da Comarca de Itatiba/SP** – Um terreno na Rua Mariano Cruz Munhoz constituído pelo lote nº 05, da Quadra 21, do loteamento denominado Condomínio Sítio da Moenda, no bairro da Moenda, perímetro de expansão urbana deste município, medindo: 11,25m em reta, 7,02m em curva e 17,70m novamente curva, de frente para a referida rua e por mais 14,87 m, confrontando com o lote 06, do lado direito mede 32,51 m, confrontando com terras pertencentes aos Irmãos Fumachi; do lado esquerdo mede 37,34 m, confrontando com a Viela 03 e nos fundos mede 27,75m, confrontando com o lote 04, encerrando a área de 1.293,57 m2. **Consta no R.05 desta matrícula** que nos autos da Execução Provisória processo nº 2003.004.435 que ASSOCIAÇÃO DOS PROPRIETÁRIOS DO CONDOMÍNIO SÍTIO DA MOENDA move contra EDMUR PEREIRA DE OLIVEIRA foi penhorado o imóvel objeto desta matrícula, sendo nomeado depositário o executado. **Consta no R.06 desta matrícula** que nos autos da Execução de Título Extrajudicial processo nº 749/04 – PID 2004.004.310, em trâmite na 1ª Vara Cível da comarca de Itatiba/SP, que o Espólio de LAURO HERCULANO WOLF move contra EDMUR PEREIRA DE OLIVEIRA, foi penhorado o imóvel objeto desta matrícula, sendo nomeado depositário o executado. **Consta na Av.07 desta matrícula** que nos autos da Execução de Título Extrajudicial processo nº 281.01.2009.003044-9, controle 1105/10, em trâmite na 1ª Vara Cível da comarca de Itatiba/SP, que ARLINDO GEROMEL move contra EDMUR PEREIRA DE OLIVEIRA foi penhorado o imóvel objeto desta matrícula, sendo nomeado depositário o executado. **Consta na Av.08 desta matrícula** que nos autos da Execução Civil processo nº 1896/09, em trâmite na 1ª Vara Cível da comarca de Itatiba/SP, que ASSOCIAÇÃO DOS PROPRIETÁRIOS DO CONDOMÍNIO SÍTIO DA MOENDA move contra EDMUR PEREIRA DE OLIVEIRA, foi penhorado o imóvel objeto desta matrícula, sendo nomeado depositário o executado. Há registro de penhora no rosto os autos oriunda da 3ª Vara Cível de Valinhos/SP, processo nº 0001545-38.1999.8.26.0650 (686/99), movidos por Antonio de Oliveira Lima Neto em face de Edmur Pereira de Oliveira, no valor de R\$ 29.223,54 (fls. 250). **Contribuinte nº 23462.53.00.00223.0.0516.00.00000. Valor da Avaliação do Imóvel: R\$ 103.865,25 (cento e três mil oitocentos e sessenta e cinco reais e vinte e cinco centavos) para Novembro de 2014, que será atualizado até a data da alienação conforme tabela de atualização monetária do TJ/SP.**

Eu, _____, diretor/diretora, conferi.

Dra. Roberta Cristina Morão
Juíza de Direito